

LEI Nº 7.857, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro distrito Industrial Bandeirinha, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Pinhais a via atualmente sem nome, localizada no Bairro Distrito Industrial Bandeirinha, neste município, com início na Rua Alexandre Eustáquio Moraes da Silva, sendo a segunda à esquerda, até o encontro de rua sem registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 04 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria do Vereador Tiago Santana)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.209, de 11/08/2025.